



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027146/2024-90**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.00237146/2024-90		NAR Arcos
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Danilo Márcio da Silva			CPF/CNPJ: 090.582.646-96	
Endereço: Rua José Domingos Camargos nº 274			Bairro: Nossa Senhora Aparecida	
Município: Luz		UF: MG	CEP: 35.595-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Luiz Carlos Paulinelli Coimbra			CPF/CNPJ: 654.339.636-91	
Endereço: Rua Dr. Melo Viana, nº 950			Bairro: Centro	
Município: Luz		UF: MG	CEP: 35.595-000	

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Vereda			Área (ha): 302,0825	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4.426			Município/UF: Córrego Danta/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119807-3D48.C2F6.4CF9.4DAF.9CB4.D8B1.8B29.7ADE				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			1.833	unid.
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Agricultura				129,5429
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	129,5429	Área antropizada		129,5429
Total:	129,5429		Total:	129,5429
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha de Floresta Nativa		298,0309		m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa		87,6271		m <sup>3</sup>
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				

Fabrcio Amorim Ribeiro – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: 26 / 08 / 2024

## 9. VALIDADE

Data de Emissao: 26 / 08 / 2024

Validade: 3 (trs) anos

OU

De acordo com a Deliberacao Normativa COPAM n° 217/2017 esta autorizacao so produzira efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade sera definida conforme a licenca ambiental.

Observacoes:

***ESTE DOCUMENTO SO E VALIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRAFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZACAO DA AREA DE INTERVENCAO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA AREA AUTORIZADA

Tipo de intervencao	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de arvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	413.083	7.802.346

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessario utilizar folha anexa)

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3°, §3°, dispensada a realizacao de vistoria tecnica, sendo de responsabilidade do requerente as informacoes aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **1.833 arvores isoladas nativas vivas em uma área de 129,5429 ha, localizada na propriedade Fazenda Veredas - município de Córrego Danta/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervencao destinado Uso interno no imovel ou empreendimento.

OBS: Autorizacao emitida conforme Mapa 95139456.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 26/08/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95792089** e o código CRC **68F1CBC9**.